

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

O **MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 19 de março, nº 304, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.457.200/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ENIVANDER ALVES DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 724.060.706-20, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **A. OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dezenove, nº1612 – Bairro Centro, CEP 38.300-124, na cidade de Ituiutaba/MG, telefone (34) 3022-0121, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.365.898/0001-53, neste ato representado por **Anastácio de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 783.512.516-15, portador do RG nº. M - 6.877.662, residente e domiciliado (a) à Rua Geraldo Alves Tavares, nº 1498 – Bairro Setor Universitário, CEP 38.300-000, na cidade de Ituiutaba/MG., no que diz respeito ao contrato supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços para coleta e transporte e disposição final de resíduos sólidos da saúde para atendimento ao posto de saúde municipal, PSF, farmácia municipal e santa casa de misericórdia do município de Canápolis/MG., acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de aditivo encontra respaldo legal, no art. 65, inciso I, al. “b” da lei 8.666/93, e cláusula oitava do contrato inicial, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica alterado o item 4.1 do contrato inicial, onde o valor total do contrato é R\$31.186,00 (trinta e um mil cento e oitenta e seis reais), para novo valor de 25%, gerando um valor total a ser aditivado de **R\$7.796,50 (sete mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, do valor total do contrato inicial.

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Valor Total |
|------|--------|-------|---|-------------|
| 1 | 775 | KG | SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE - Coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de serviços de saúde, classe "A" "B" e "E"; de acordo com a resolução CONAMA 358 05 e RDC 306 04 ANVISA. | R\$7.796,50 |

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A Prefeitura Municipal de Canápolis compete paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o presente termo aditivo, de

forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já prestados.

O pagamento decorrente da concretização do objeto deste termo aditivo será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Canápolis será efetuado, após apresentação do(s) documento(s) fiscal (is) próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Canápolis/MG, 07 de julho 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Enivander Alves de Moraes

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

A. OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS – ME

Anastácio de Oliveira

EMPRESA REGISTRADA

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____